



Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
DECRETOS .....	3
DIVERSOS .....	3
EXTRATOS .....	6
IPC .....	6
EXTRATO .....	6

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.898/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.996 de 21/08/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/12/2024, **Marcos Vinycius Gonçalves Alves**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de dezembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.899/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/12/2024, **Davi Da Silva Gago**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de dezembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

Processo nº: 5770/2024

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do cantor MARCELO FALCÃO, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical RÉVEILLON, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada: POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ 07.398.064/0001-31

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

1.7. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

DA PUBLICAÇÃO:

1.8. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Genival Alves Pacheco Junior  
Matrícula nº 62.926

### EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

Processo nº: 5881/2024

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.9. O Secretário **RECONHECE** a situação de

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do grupo DISFARCE, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical RÉVEILLON, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.1.3. **Contratada:** LSINCK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 57.620.573/0001-35

1.10. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.11. **Valor global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1.12. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.13. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.14. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

1.15. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

DA PUBLICAÇÃO:

1.16. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Genival Alves Pacheco Junior  
Matrícula nº 62.926

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.275 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 438.051,36** (Quatrocentos e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1701	1604	0000	05.001.001.10.301.006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 202.168,00
1702	1604	0000	05.001.001.10.301.006.2.033	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
643	1604	0000	05.001.005.10.305.006.2.038	3.1.90.04.00.00	R\$ 135.883,36
Total					R\$ 438.051,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ R\$ 438.051,36** (Quatrocentos e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na fonte de recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias conforme processo administrativo nº 6350/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### 20º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1833/2024	ANNE MARIE ANDRADE DOS SANTOS	072.***.***11	INDEFERIDO
2467/2024	CARLA GOMES DA SILVA	077.***.***08	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
1987/2024	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS TIMOTEO	081.***.***30	DEFERIDO
1849/2024	DANIELLE MAIA DE OLIVEIRA AGUIAR	137.***.***10	INDEFERIDO
2026/2024	GRACIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	106.***.***03	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
1804/2024	HELENA CRUZ MATA DA SILVA	138.***.***00	INDEFERIDO
2029/2024	INGRID CORREA JIBSQI	129.***.***40	DEFERIDO
1900/2024	JENIFER DUARTE GOMES	053.***.***74	INDEFERIDO
2203/2024	LIDIANA RIBEIRO DA SILVA	125.***.***40	DEFERIDO
2327/2024	LUCIA CHRISTINA PINTO DE ALMEIDA	487.***.***49	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2327/2024	LUCIANO CORREA PONTES	075.***.***55	DEFERIDO
2225/2024	MARIA MARTHA DE ANDRADE	637.***.***20	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2304/2024	NILDA APARECIDA MARQUES	144.***.***08	INDEFERIDO
2158/2024	PAULIN ALVES GONÇALVES	027.***.***01	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2299/2024	ROSANGELA MARIA COSTA	015.***.***21	INDEFERIDO
2264/2024	VILMA RODRIGUES	074.***.***08	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
1952/2024	WANESSA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	014.***.***32	INDEFERIDO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

Wagner Lima Vidal

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**

Matrícula nº 56.005

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO, com sede na Avenida da Liberdade, 50, Centro, Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor THIAGO FÉLIX DOS SANTOS, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, ADVERTIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024, firmado com a doravante NOTIFICADA, a empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ: 09.654.965/0001-72, com sede na Avenida dos Pescadores, n.º: 687, Ogiva, Cabo Frio, Rio de Janeiro, neste ato representado por seu representante legal, ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS, portador do CPF: \*\*\*.917.\*\*\*.\*\*\*.

Com espeque nos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente NOTIFICAR SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

CLÁUSULA CONTRATUAL – REGIME DE EXECUÇÃO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

I - DOS FATOS:

A empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA., ora notificada, através do processo administrativo 0001/2024, que gerou o contrato 013/2024, celebrado em 16 de janeiro de 2024, sido devidamente autorizado.

Entretanto, a NOTIFICADA; cientificada pela OS (ordem de serviço) nº 006, não apresentou o item correto, conforme descrito na cláusula primeira – objeto, do contrato nº 013/24, e demais atividades correlatas.

II - DA NOTIFICAÇÃO

Por todo o acima exposto notifica-se formalmente a empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, que possui por objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

O que se faz com fulcro na cláusula Primeira do Termo de Contrato 013/2024, que versa sobre o objeto, vejamos:

“1.2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial nº 031/2023 , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.”

“2.1

A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial nº 031/2023 e seus Anexos, bem como, nos demais documentos que instruem o processo nº 210/2023 e deverá ser entregue diretamente no endereço informado pela Secretaria Municipal de Governo após a emissão da Ordem de Execução de Serviço;”

“2.2

A aceitação do objeto se dará mediante a avaliação de servidor designado pela CONTRATANTE, que constatará se os produtos estão sendo fornecidos em conformidade com as especificações e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I;”

“2.3

Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar

os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.”

O que se faz com fulcro na cláusula décima do Termo de Contrato 013/2024, que versa sobre as obrigações, vejamos:

10.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2.5. Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital.

10.2.14. Cumprir todas as determinações constantes do Termo de Referência pertencente ao referido processo administrativo

Nesse sentido, a referida Notificação tem também como fundamentos a previsão das sanções inculpidas nos Arts. 66, 78, inc. II e 79, da Lei nº. 8.666/93 que prevê: na Cláusula Décima Segunda – das sanções administrativas – do contrato nº 013/24.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, por claro desrespeito às normas contratuais, a presente NOTIFICAÇÃO é medida que se impõe para salvaguardar.

Destarte, com fulcro nos termos do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.

Nesse sentido, deve-se conceder o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Assim, dou por NOTIFICADA a empresa CONTRATADA, para que no prazo legal cumpra as determinações, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

**THIAGO FÉLIX DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão Contratual -Termo de Contrato de nº115/2024

Senhor Chefe de Gabinete,

Sirvo-me do presente para informar que, em conformidade com o que dispõe o inciso XII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato referenciado em epígrafe, será rescindido por razões de interesse público, em razão da divergência nos valores e forma de cálculo dos serviços prestados, que passou a ser por hora ao invés de empreitada, contrariando o disposto na Cláusula Quarta (do Preço e

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

Condições de Pagamento) e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato nº 115/2024.

Desta forma, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, para que possa apresentar, se assim desejar, o contraditório e ampla defesa acerca da rescisão contratual.

**Magda Fraga Martins**

**Secretária Municipal de Segurança Pública**

**Matrícula:64.372**

**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA COMTUR ARRAIAL DO CABO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Ordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação**

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **5ª Assembléia Ordinária de 2024** no dia 11 de Dezembro (Quarta-Feira), com primeira convocação às 14:30 horas e segunda convocação às 15:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada na Rua Carlos Aguiar, 13 - Praia dos Anjos.

**Pauta**

- 1. Votação da Alteração do Regimento Interno / Lei COMTUR**
- 2. Aprovação do Calendário de Eventos 2025**
- 3. Balanço do 2º Festival de Frutos do Mar, Gastronomia e Chopp**
- 4. Assuntos Gerais**

**Genival Alves Pacheco Júnior**

Presidente do COMTUR

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2024**

**PROCESSO:** 597/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inserção e supressão de cargos ao Termo de Contrato nº 096/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E SUPRESSÃO**

2.1 – A alteração faz-se representada da seguinte forma:

2.2. Reinscrição de 05 (cinco) cargos, sendo:

- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Classe
- Inspetor de Alunos
- Psicólogo
- Secretário Escolar

2.2. Supressão de 05 (cinco) cargos, sendo:

- Geógrafo
- Musicoterapeuta
- Guarda-vidas
- Professor de Física
- Professor de Química

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº 026/2023**

**PROCESSO Nº:** 7050/2023

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, RENOVÁVEL, ATRAVÉS DE OUTROS TERMOS ADITIVOS. ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENIENTES, VISANDO O ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REFORÇAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993

**PRAZP:** POR ESTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº026/2023 PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ O DIA 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2025.

**VALOR:** 243.821,88 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

**PROCESSO Nº SEI – 360214/000027/2023**

**IPC**

**EXTRATO**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 – Edição: 1.271

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

**Objetivo:** Realização da Reavaliação e Modelagem Atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arraial do Cabo (RPPS), ano base 2024 e Relatório de hipóteses.

**Valor Global: R\$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais).

**Processo:** 165/IPC/2024

**Contrato:** 011/IPC/2024

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente